



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO G.P Nº002/05

São Luís, 20 de janeiro de 2005

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 867/2004 e na Resolução Administrativa nº 101/2004, publicada no Diário da Justiça do Estado de 23 de novembro do corrente ano,

RESOLVE

1 – Retificar o Ato GP nº 233 de 02.12.2004.

2 - Conceder Pensão Temporária à menor RAYANE ARAÚJO CASTELO BRANCO RAYOL (filha) e Pensão Vitalícia à Sra. MARIA FRASSINETTI DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO (mãe), ambas dependentes legais do Juiz **CARLOS HENRIQUE CASTELO BRANCO RAYOL**, falecido em 23.09.2004, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, com efeitos a contar de 23.09.2004, data do óbito, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, § 2º, da Lei nº 8.112/90, Art. 40, § 7º da EC nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 54 da Orientação Normativa SPS nº 03 de 13.08.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA